



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**ORDEM DE SERVIÇO Nº506/2020 de 08 de junho de 2020.**

**Determina que o Setor de Pessoal/Recursos Humanos, promova o levantamento do controle de ponto dos motoristas da saúde e dá outras providências.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, consoante as considerações a seguir, emite a presente,

**ORDEM DE SERVIÇO:**

- Considerando o Ofício nº184/2020 da Câmara Municipal de Campos Borges, que se reporta ao Ofício nº292/2020, no tocante ao controle de ponto do Motoristas da Saúde;

- Considerando que a Câmara Municipal informou ter recebido “denúncia anônima” que alguns motoristas não estariam batendo o ponto corretamente;

- Considerando que se necessita ter informações precisas dos controles de ponto do motoristas.

**Art. 1º** - Determinar que o Setor de Pessoal, promova o levantamento do controle de ponto dos motoristas da saúde, bem como informe sobre eventuais inconsistências nos mesmos e se estão sendo descontadas eventuais faltas.

**Art. 2º** - Determinar que seja apresentado memorando discriminado sobre cada Servidor.

**Art. 3º** - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 08 de junho de 2020.

  
Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

